

70588473120; ULISSES SILVEIRA MENDONCA, 00327664169; VALDECI LINO DE FREITAS, 40006956149; VALDENOR RODRIGUES DE MIRANDA, 22414967153; VALDETINO BATISTA DA SILVA, 27129734884; VALDIZIA ALVES DOS SANTOS, 64578313115; VALERIA PUTTINI CALZA, 61132551153; VALMIR LACERDA RIBEIRO, 33976856134; VALTER AL KARISMI DE A BATISTA, 49442325191; VANDERLEI RAMOS, 79276059849; VANDERLI JUSTINO DA SILVA, 24547492115; VANIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, 00203582101; VERA MARTHA DO NASCIMENTO MACHADO, 63586436149; VICENCIA OLIVEIRA BARBOSA, 37320998149; VICTOR MONTEIRO FARIAS, 02131324197; VICUIR MONTEIRO BRAGA, 22654330125; VILMAR DE ABREU FEITOSA, 12127051149; VINICIUS CRISPIM MACHADO, 71692738100; VINICIUS PRUDENCIO AMOR, 03730950150; VITERBO DA CRUZ, 56115806100; VITOR BOAVENTURA PROENÇA ROCHA, 70099669153; VITOR EUGENIO, 90242718191; VIVIAN RAMOS, 88677915168; VLADIA ALECRIM AGUIAR, 70594147115; WAGNER DE OLIVEIRA BRITO, 65806999149; WAGNER LUIZ FIALHO COUTINHO, 39346730153; WALDEMIRO CAMARA PIREZ, 22570080144; WALDIR GOMES DA SILVA, 69766355134; WALKIRIA GARCIA DE FREITAS, 29670870178; WALNEY DA SILVA XAVIER, 92888682168; WALTECIO DOS SANTOS LEITE, 47062495115; WALTER CARLOS DINIZ DIAS, 37608142120; WALTER LUIZ ANDRADE LEITAO, 33979219100; WANDER FELIX DA SILVA, 57874964187; WANDERLEY FERREIRA NUNES, 38167280144; WANDERSON DE SOUSA E SILVA, 83448098191; WASHINGTON ALVES DE AZEVEDO, 55247792149; WASHINGTON DA SILVA SANTOS, 00018574106; WELINGTON DE OLIVEIRA SILVA, 70222860197; WELLINGTON JOSE FERREIRA, 00681150165; WENDEL LUCIANO GOMES DO REGO, 58536353104; WENDER AFONSO SILVA DE MEDONCA, 61824356153; WESLEY DA COSTA HAUFFE, 60269480153; WESLEY MACEDO DA SILVEIRA, 70302901191; WILLIAM PEREIRA DE ARAUJO, 00066229170; WILIAN PEREIRA DOS SANTOS, 86810715134; WILMAQUE JOSE SOARES DE OLIVEIRA, 24889563172; WIRLEY ALVES ARANTES, 22437983104; YUSSIF ZUBLIDI VIEIRA, 00000419125; ZILDENI PEREIRA SOBRINHA SCHEINER, 66554489134; ZILMA MARIA GONCALVES, 14632152153; ZULMIRA MENDES PAIXAO, 44419570172.

ANEXO II
declaraÇÃO

CPF _____, matrículas _____, telefone (____) _____, e-mail _____, declaro nos termos do inciso IV, § 1º, do art. 86, do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, sob as penas da lei: () da DESISTÊNCIA DE PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, apurado no Processo Administrativo nº _____ () da DESISTÊNCIA DA AÇÃO JUDICIAL nº _____ proposta com objeto de constituição de crédito administrativo, apurado no Processo Administrativo nº _____ Brasília, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 04/DGP - PMDF, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM

RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica de candidato, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), convocado para a sua realização por intermédio do Edital nº 273/DGP, de 19 de novembro de 2018, conforme a seguir:

1 DO CANDIDATO CONSIDERADO RECOMENDADO

1.1 Candidato que compareceu à etapa de avaliação psicológica e foi considerado recomendado na seguinte ordem: nome do candidato, número de inscrição.

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): ERLAN BRAYANN ZAMBRANA SALAZAR, inscrição nº. 161101473.

2 DOS RECURSOS

3.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 05/DGP - PMDF, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

DE CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em face das decisões judiciais, torna público o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO CANDIDATO CONSIDERADO APTO

1.1 Candidato que compareceu à fase de testes de aptidão física, atingiu as performances mínimas estabelecidas e foi considerado apto nos 4 (quatro) exercícios realizados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197131104, CARLOS EDUARDO DE ARAUJO PRATA (sub judge, Processo nº 0748500-12.2018.8.07.0016).

2 DA CANDIDATA CONSIDERADA INAPTA

2.1 Candidata que compareceu à etapa de testes de aptidão física, realizou novo teste de corrida e não atingiu a performance mínima estabelecida, e foi considerada inapta na etapa de testes de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

2.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102): 197123225, YARA FERNANDA OLIMPIO BRANDAO (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0701550-56.2018.8.07.9000).

3 DOS RECURSOS

3.1 Será(ão) admitido(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), somente contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física.

3.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.3 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 3.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

3.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.7 Recurso cujo teor desprezete a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

3.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.9 O candidato inapto poderá ter acesso ao seu boletim de desempenho na etapa de testes de aptidão física, mediante requerimento a ser protocolado presencialmente, ou por intermédio de procurador devidamente credenciado, na CAC-IADES.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 42, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão transitada em julgado contida no processo judicial nº 0709170-36.2017.8.07.0018, torna pública a convocação para realização de Avaliação Psicológica, para candidata do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Fica convocada para a Avaliação Psicológica a candidata relacionada no ANEXO I deste Edital.

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 15 de janeiro de 2019, no seguinte local:

LOCAL: SMART

ENDEREÇO: SCRS 502 Bloco F Lj 37 - Asa Sul - Brasília/DF

HORÁRIO: 14h00

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 A candidata convocada para esta etapa deverá comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munida de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.

2.3 A presente convocação abrange candidata que está pendente de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

3.2 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

3.3 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.3.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação constam especificados no ANEXO II deste Edital.

3.4 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

3.5 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.5.1 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.

3.5.2 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptidão" nesta fase.

3.5.3 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

4. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 O resultado provisório na avaliação psicológica será publicado em 04/02/19.

O candidato considerado INAPTO poderá ter conhecimento das razões de sua "inaptidão", através do procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

4.2 O candidato interessado em realizar a entrevista devolutiva, deverá solicitá-la através de link próprio disponível no site www.idecan.org.br, no dia 04/02/19. No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.3 A entrevista devolutiva será realizada no dia 11/02/19 em local e endereço a ser indicado no dia 08/02/19 aos candidatos que solicitarem tal procedimento. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.